



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM-136/2018 AO PROJETO DE LEI Nº EM-070/2018 –PPA 2019

Emenda Orçamentária Impositiva

(Art. 88 – A. da Lei Orgânica Municipal)

1 - Acrescentar no Anexo III, no Projeto/Atividade/Operação Especial nº 2437 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – Programa 0012 - MAIS SAÚDE – CIDADE SAUDÁVEL - o valor de R\$ 219.728,33 para o exercício de 2019 e no custo financeiro total, bem como na Planilha contendo os Programas de Governo.

1.1 - O mesmo valor deverá ser acrescentado ao ANEXO II, PROGRAMA 0012 – MAIS SAÚDE – no custo total estimado para o Programa.

2 - Acrescentar no Anexo III, no Projeto/Atividade/Operação Especial nº 2114 – MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - Programa 0003 – SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, o valor de R\$ 219.728,33 para o exercício de 2019 e no custo financeiro total, bem como na Planilha contendo os Programas de Governo.

2.1 - O mesmo valor deverá ser acrescentado ao ANEXO II, PROGRAMA 0003 – SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – no custo total estimado para o Programa.

3 – Para atender aos valores acima anular no Anexo III, Programa/Atividade/Operação Especial Nº 2121 – MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO - do Programa 0008 – MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA, o valor de R\$ 439.456,66 do valor previsto para o exercício de 2019 e no custo financeiro total, bem como na Planilha com os Programas de Governo.

3.1 - O mesmo valor deverá ser anulado no ANEXO II, PROGRAMA 0008 – MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA – no custo total estimado para o Programa.

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a Emenda Orçamentária Impositiva para viabilizar a liberação de recursos para Estamos viabilizando recursos para diversos postos de saúde da cidade, para que tenham melhores condições de atendimento ao público. A presente Emenda vai garantir a compatibilidade exigida pela Constituição Federal, quanto à Emenda Parlamentar Impositiva nº CM-134/2018 que



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

apresentamos ao Projeto de Lei Orçamentária.

A Emenda Orçamentária Impositiva vai viabilizar a liberação de recursos para o 23º Batalhão de Polícia Militar. E ainda a presente Emenda vai garantir a compatibilidade exigida pela Constituição Federal, quanto à Emenda Parlamentar Impositiva nº CM-135/2018 que apresentamos ao Projeto de Lei Orçamentária.

Divinópolis, 19 de outubro de 2018

Vereador Sargento Elton
Líder do Patriota